



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA



TRE/AP
Fls _____

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO CONTAS EXERCÍCIO 2010

MACAPÁ-AP
AGOSTO DE 2011





TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

SUMÁRIO

I) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PLANEJADOS E/OU PACTUADOS PARA O EXERCÍCIO, IDENTIFICANDO AS CAUSAS DE INSUCESSOS NO DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME AS INFORMAÇÕES ABAIXO:.....	6
II) AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO, PELO MENOS QUANTO À MENSURABILIDADE E À UTILIDADE DO INDICADOR, UTILIZADOS PELO TER-AP PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO.....	9
III) AVALIAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO TRE-AP .9	
IV – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	11
V) AVALIAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS, INCLUINDO OS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SELECIONADOS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO COM BASE NOS CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E RISCO	11
VI – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	15
VII – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELO TRE-AP DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, ANALISANDO AS EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O DESCUMPRIMENTO, BEM COMO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM CADA CASO	17
VIII – AVALIAÇÃO SE O TRE-AP TINHA CAPACIDADE DE INTERVIR PREVIAMENTE SOBRE AS CAUSAS QUE ENSEJARAM A OCORRÊNCIA DE PASSIVOS SEM A CONSEQUENTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS, BEM COMO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA A GESTÃO DESSE PASSIVO, SE FOR O CASO.....	24
IX – AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DO DECRETO 93.872/86, OU LEGISLAÇÃO QUE O ALTERE.....	24
X – RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, VERIFICADAS POR MEIO DA AUDITORIA DE GESTÃO E SUPORTADAS POR EVIDÊNCIAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS, OS RESPONSÁVEIS, O VALOR DO DÉBITO E AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS À CORREIÇÃO E AO RESSARCIMENTO, CONFORME QUADRO III.A.1, ACOMPANHADA DE AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS	24
XI - FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO E QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO CORRIGIDAS PELO GESTOR OU CUJAS JUSTIFICATIVAS NÃO TENHAM SIDO ACATADAS, INDICANDO OS RESPONSÁVEIS, CONFORME QUADRO III.A.1, E FAZENDO CONSTAR AVALIAÇÃO CONCLUSIVA	25
XII - AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA AUDITORIA DE GESTÃO E INCLUÍDAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO DO EXERCÍCIO	25
XIII - AVALIAÇÃO OBJETIVA DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA ENTIDADE, RESSALTANDO OS ASPECTOS DE CONFIABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E A ADERÊNCIA ÀS NORMAS EM VIGOR	25
XIV - AVALIAÇÃO QUANTO À OBJETIVIDADE DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE	



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

CONVENIENTES COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME ART. 5º DO DECRETO 6.170/2007	26
XV - AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES DISPONÍVEIS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O § 3º DO ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010	26
XVI - AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/1993 PELA UJ, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS, DESTACANDO OS CONTROLES EXISTENTES NA UJ PARA GARANTIR QUE AS AUTORIDADES E SERVIDORES PÚBLICOS ALCANÇADOS PELA REFERIDA NORMA ESTEJAM CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS	26
XVII - AVALIAÇÃO OBJETIVA ACERCA DA ADERÊNCIA DO TRE-AP EM RELAÇÃO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS, BEM COMO SOBRE INFORMAÇÕES RELACIONADAS À SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS, EM OBSERVÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010 E A PORTARIA Nº 2/2010, AMBAS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E AO DECRETO Nº 5.940/2006	27
XVIII - AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ, CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL”, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS, PRINCIPALMENTE QUANTO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR DO IMÓVEL, DESPESAS EFETUADAS COM A MANUTENÇÃO, INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO – SPIUNET, QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO PELA UJ ..	28
XIX - AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ, DESTACANDO O PLANEJAMENTO EXISTENTE, O PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS, OS PROCEDIMENTOS PARA SALVAGUARDA DA INFORMAÇÃO, A CAPACIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI.....	28
XX – AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO PELA JUSTIÇA ELEITORAL COM O PREVISTO NOS ART. 40 A 43 DA LEI Nº 9.096/95:	29
XXI – AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI Nº 11.416, DE 15/12/2006:.....	29



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Processo: Processo de Contas - Exercício 2.010
Unidade: 070029
Gestora:
Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá -T.R.E.-AP
CNPJ: 34.927.343/0001-18
Responsáveis: **Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos**

CPF: 004.987.932-49
Ordenador de Despesa – Presidente do T.R.E.-AP
Períodos: 02/03/2009 a 01/03/2011 – Titular
Ato: Sessão Solene do Pleno do T.R.E.-AP

Des. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza

CPF: 008.408.902-49
Ordenador de Despesa – Presidente Substituto do T.R.E.-AP
Períodos: 01 a 06/01/2010, 25 e 27/02/2010, 03 a 06/03/2010,
09 a 11/03/2010, 12 a 13/03/2010, 16 a 20/03/2010,
26/03/2010, 08 a 10/04/2010, 11 a 12/04/2010, 15 a
17/04/2010, 21 a 24/04/2010, 06 a 08/05/2010, 16 a
18/05/2010, 27 a 29/05/2010, 09 a 12/06/2010, 17/06/2010,
28/06 a 05/11/2010, 07 a 08/12/2010 e 12 a 14/12/2010
Ato: Sessão Solene do Pleno do T.R.E.-AP

Des. Agostino Silvério Júnior

CPF: 356.390.759-53
Ordenador de Despesa – Presidente Substituto do T.R.E.-AP
Período: 25 a 28/11/2010
Ato: Sessão Solene do Pleno do T.R.E.-AP

Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales

CPF: 087.356.201-10
Ordenador de Despesa – Presidente Substituto do T.R.E.-AP
Período: 29 a 30/11/2010 e 05 a 06/12/2010
Ato: Sessão Solene do Pleno do T.R.E.-AP

José Dias Façanha

CPF: 000.810.432-87
Diretor-Geral do T.R.E.-AP
Período: 03/03/2009 a 01/03/2011
Ato: Portaria nº 106/2009

Dilma Célia de Oliveira Pimenta

CPF: 055.447.262-72
Diretora-Geral Substituta do T.R.E.-AP
Período: 21 a 23/01/2010, 01 a 20/02/2010, 16 a 20/03/2010, 25



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

a 26/03/2010, 15 a 17/04/2010, 22 a 25/04/2010, 06 a 08/05/2010, 27 a 29/05/2010, 31/05/2010, 01 a 06/06/2010, 01 a 02/07/2010, 18 a 21/08/2010, 30 a 31/08/2010, 01/09/2010, 05 a 06/11/2010, 15 a 17/11/2010, 23 a 24/11/2010, 29 a 30/11/2010 e 03 a 31/12/2010
Atos: Portarias nºs 30/2010, 75/2010, 153/2010, 236/2010, 284/2010, 337/2010, 416/2010, 502/2010, 603/2010, 783/2010 e 819/2010.

Adson Cardoso Monteiro

CPF: 171.769.132-34

Diretor-Geral Substituto do T.R.E.-AP

Período: 24 a 26/02/2010, 09 a 12/04/2010, 09 a 13/06/2010 e 25 a 26/11/2010

Atos: Portarias nºs 75/2010, 236/2010, 337/2010 e 783/2010

Ana Cristina Ferreira da Paz

CPF: 353.839.502-06

Diretora-Geral Substituta do T.R.E.-AP

Período: 03 a 07/03/2010

Ato: Portaria nº 153/2010

Alessandro Rilsony Dias de Souza

CPF: 341.778.172-87

Diretor-Geral Substituto do T.R.E.-AP

Período: 11 a 12/03/2010

Ato: Portaria nº 153/2010

O presente instrumento tem por objeto os exames executados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão praticados no período de 01.01.10 a 31.12.10, sob a responsabilidade do dirigente da unidade, qualificado como Ordenador de despesa, o Exm^o. Sr. Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos, titular entre 01/01/2010 a 31/12/2010.

O presente relatório está constituído com observância na Instrução Normativa TCU nº 063 de 1º de setembro de 2010 e Decisão Normativa TCU nº 110, de 1º de Dezembro de 2010, originadas do Tribunal de Contas da União.

Em âmbito global a função da Auditoria, está relacionada à verificação do cumprimento das obrigações, da execução dos programas de trabalho, da veracidade das informações geradas pela Contabilidade, bem como à prevenção de danos ou prejuízos ao Erário. São também preocupações da Auditoria, os controles de toda natureza mantidos pela Administração.

A Auditoria é uma atividade de avaliação independente e de assessoramento à Administração, voltada para o Exame e avaliação da



adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições, aos planos, metas e objetivos das mesmas.

A Auditoria integra o sistema de controle interno, atuando no sentido de assegurar que os controles funcionem a contento, com eficiência, possibilitando que o Gestor tome decisões com respaldo de informações úteis e confiáveis.

A Auditoria com base em análises contábeis, financeiras e orçamentárias realizadas junto ao SIAFI, mantém os controles e a avaliação de desempenho na execução do orçamento, fornecendo informações claras e precisas ao Gestor, facilitando as tomadas de decisões.

A Auditoria preocupa-se com a organização, com o tipo de informação que é gerada mediante a qual o controle, a avaliação e as decisões do Gestor são providenciadas e postas em prática.

Na realização de nossos trabalhos procurou-se manter um posicionamento de independência, adotando critérios como: a autonomia profissional, imparcialidade e objetividade, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente àquelas aplicadas à auditoria interna (Resoluções CFC nºs 781/95 e 986/03). Sendo estas normas fundamentais para o desenvolvimento das atividades profissionais de Auditoria. Além disso, existe o dever funcional estampado na Constituição Federal, nas Leis nºs. 8.112/90 e 8.443/92, bem como os princípios da Administração Pública.

A realização dos trabalhos foram executados com aplicação dos controles contábeis, financeiros e com circularização de informações. As análises realizadas obedeceram às normas legais e a correta aplicação dos procedimentos de Auditoria no Serviço Público Federal, com objetivo de emitir parecer sobre a regularidade da gestão.

I) Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados e/ou pactuados para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da ação administrativa, conforme as informações abaixo:

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá tem como competência constitucional a jurisdição especializada sobre a matéria eleitoral no Estado do Amapá e a realização das eleições, além de competências acessórias como cadastramento eleitoral, análises das prestações de contas partidárias e eleitorais, análise e julgamento dos registros de candidaturas,



fiscalização de propaganda eleitoral, diplomação de candidatos eleitos, entre outras.

O Relatório de Gestão identifica dois planos a serem avaliados no que se refere à eficiência e à eficácia dos atos de gestão, quais sejam: Plano estratégico e Programas e ações de governo.

O Plano estratégico nasceu da necessidade de definir o caminho para cumprimento das competências do Tribunal, plano este alinhado ao Planejamento Nacional do Poder Judiciário, regulamentado pela Resolução n.º 70 do Conselho Nacional de Justiça, com ações voltadas para as seguintes áreas estratégicas: Eficiência Operacional, Alinhamento e Integração, Atuação Institucional, Responsabilidade Social, Gestão de Pessoas, Infra-estrutura e Tecnologia e Orçamento.

No Plano de ação exposto através do quadro II – Plano de Ação, há informação de que houve cumprimento integral de todas as metas, porém, diante da solicitação de evidências que demonstrassem os indicadores utilizados para medir o cumprimento das metas, bem como o efetivo monitoramento periódico ou permanente, obtivemos informações que dão conta que dos 18 objetivos estratégicos apresentados no referido quadro, 17 não tiveram seus indicadores mensurados, restando apenas o objetivo Fomentar a integração, comunicação e cooperação entre as unidades do TRE que seria executado através da realização de Workshop de integração com cumprimento integral da ação, levando-nos à conclusão de que o plano existe apenas do em teoria, carecendo de monitoramento. A ausência do monitoramento através da mensuração por indicadores compromete a avaliação do cumprimento das metas elencadas.

Avaliando os programas de ação administrativa da Unidade gestora executora – 070029 – Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, constatou-se:

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

1 – Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (11SK): O quadro IV demonstra que houve cumprimento integral da meta física, quanto à meta orçamentária, houve o cumprimento de 99,98%. O resultado alcançado foi satisfatório.

2 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime Previdenciário dos Servidores Públicos Federais (09HB): Este programa destinou-se a custear as despesas com previdência dos servidores. A meta prevista foi atingida. O índice de execução orçamentária foi de 98,26%. O resultado alcançado foi positivo.

3 – Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados (2010): Este programa custeou as despesas com auxílio Pré-escolar dos dependentes dos servidores, observado o limite de



idade. A meta prevista fora alcançada e índice de execução orçamentária foi de 98,48%. Entendemos que o resultado alcançado foi positivo, pois atendeu os 46 beneficiários, 3 além do previsto, atingindo 106,98% de realização física.

4 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

(2011): Este programa tinha por objetivo custear as despesas com transporte dos servidores. Não houve utilização de recursos neste item, uma vez que a previsão de 10 beneficiários não foi alcançada, tendo em vista que nenhum servidor pleiteou o benefício. Entendemos que o resultado alcançado foi positivo, tendo em vista que, neste caso, avaliamos a disponibilidade do recurso e não o uso efetivo.

5 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

(2012): Esta ação contempla as despesas com auxílio-alimentação dos servidores. A meta foi atingida, pois houve realização de 99,56% do orçamento e de 98,66% da previsão física. O resultado obtido foi satisfatório.

6 – Gestão e Administração do Programa (2272):

Esta ação encontra-se direcionada ao custeio das despesas com pessoal ativo, manutenção e conservação dos bens imóveis e móveis, aquisições de bens e materiais. A meta prevista foi atingida, uma vez que houve realização de 91,76% do orçamento, não havendo previsão física. Consideramos o resultado aceitável.

7 – Capacitação de Recursos Humanos (4091):

Este programa visa custear as despesas com treinamento e auxílio bolsa de estudos dos servidores. Houve liquidação de 95,15% da dotação orçamentária. Desta forma, o valor de R\$ 9.933,00 não foi executado. Informações da Secretaria de Gestão de Pessoas revelam que durante o exercício, foram promovidos, cursos no âmbito do Tribunal e fora do estado, alcançado a 538 servidores. A meta prevista neste programa foi alcançada, porém entendemos que o indicador de desempenho deva ser aperfeiçoado, uma vez que não há evidências de que todos os servidores foram treinados, ou que os treinamentos efetuados tiveram aderência com o plano de treinamento da administração.

8 – Programa de Assistência Médica e Odontológica

(2004): Esta ação custeou os planos de serviços médicos/ambulatoriais e de assistência odontológica fornecidos aos servidores e seus dependentes deste Tribunal. A meta prevista foi alcançada, comportando ainda, a inclusão de 6 (seis) beneficiários acima do previsto e realização orçamentária de 99,4%. Consideramos o resultado positivo nesta ação;

Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

1 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões (0396):

Este programa custeou as despesas com pessoal inativo. A meta prevista foi



consolidada. O índice de execução orçamentária foi de 100%. O resultado obtido foi positivo.

Em suma a avaliação de modo global, os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, constata-se eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos e metas planejadas.

No decorrer do exercício constatou-se, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nas diretrizes orçamentárias.

II) Avaliação dos indicadores de gestão, pelo menos quanto à mensurabilidade e à utilidade do indicador, utilizados pelo TER-AP para avaliar o desempenho da gestão

A administração se utilizou de indicadores de gestão relacionados ao cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça, indicador sócio-ambiental e indicadores orçamentários e realização de meta física relativos às ações registradas no Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento - SGPLAN.

Há indicadores relacionados ao planejamento estratégico, porém, os resultados não foram mensurados.

Os indicadores são úteis, relevantes e mensuram o cumprimento das ações propostas, servindo como balizadores para controle e tomada de decisão. Identificamos, de acordo com o relatório de gestão, os indicadores de prestação jurisdicional (quadro XIII), indicadores socioambientais (quadro XIV), indicadores orçamentários (item b, III, d, 2 da parte A) e os indicadores estratégicos (quadro II). Os indicadores estratégicos não foram utilizados, uma vez que não há política de acompanhamento dos objetivos ligados a tais indicadores.

III) Avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno do TRE-AP

A escala adotada por orientação do TCU foi a seguinte:

1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

A avaliação de acordo com os critérios previstos na DN nº 110/2010 demonstrou os seguintes desempenhos:

Aspecto	Nota
a) ambiente de controle	2,0
b) avaliação de risco	2,0
c) procedimentos de controle	3,0
d) informação e comunicação	3,0
e) monitoramento	2,0
Geral	2,4

A avaliação apresentada no Relatório de Gestão demonstra que o Sistema de Controle Interno está em funcionamento, porém necessita de formalização de diversas atividades de controle, bem como uma maior efetividade dos mesmos.

Por sugestão desta Unidade de Controle Interno, o Gestor fez constar da avaliação um plano de ação no qual se comprometeu a implementar ações com vistas ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno.

Esta Unidade de Controle fará o monitoramento da execução do plano de ação para o alcance de resultados desejáveis e necessários.



IV – Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência

Observou-se que a unidade gestora executora não efetuou transferências e nem recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria, subvenção, ou outros instrumentos congêneres.

V) Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados pela Coordenadoria de Controle Interno com base nos critérios de materialidade, relevância e risco

Os processos licitatórios tiveram controle concomitante e posterior, no momento anterior à homologação dos processos licitatórios, sendo que os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação foram submetidos ao controle posterior através de exame por amostragem conforme dispõe o art. 77, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Os procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação encontram-se identificados nas contas contábeis 1.9.2.4.1.02.06 e 1.9.2.4.1.02.07, respectivamente.

As responsáveis pela fundamentação das contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação foram as servidoras: Dilma Célia de Oliveira Pimenta – CPF 055.447.262-72, Secretária de Administração e Orçamento Titular, Lucélia Cunha Moraes – CPF 443.615.802-00, e Silvana Carla Benício Dias da Silva - CPF 179.775.502-10, Secretárias de Administração e Orçamento Substitutas, conforme o período da gestão.

Outros tiveram como base a nota de empenho, consoante o disposto no § 2º do art. 63 da Lei 4.320/64.

O quadro a seguir demonstra o universo e a amostra submetida ao exame da auditoria:

Tipo	Quantidade de processos	Valor Total	Quantidade de processos (amostra)	Valor Total (amostra)
Licitação	43	878.833,06	09 (21%)	634.948,72 (72%)
Dispensa	37	600.180,10	10 (27%)	469.846,85 (78%)
Inexigibilidade	32	372.361,30	09 (28%)	314.493,30 (84%)
Total	112	1.851.374,46	28 (25%)	1.419.288,87 (77%)



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

A seleção teve como critério a materialidade (valores envolvidos), relevância e risco.

LICITAÇÕES – 2010

Motivo da Contratação	Modalidade	Objeto	Valor da contratação	Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade	Identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ)
Padronização do atendimento ao eleitor no dia das eleições pelos colaboradores que atuarão nos locais de votação	Pregão Eletrônico	Aquisição de camisetas	49.769,07	Não se aplica	11.685.517/0001-88 FNG Confeções Ltda 01.237.548/0001-12 BETBI Ind. De Confeções e Brindes
Alimentação dos colaboradores que atuaram na 2ª ZE no Pleito 2010	Pregão Presencial	Contratação de empresa para fornecimento de refeições e de lanches para servidores, coordenadores, motoristas, pessoal de apoio e policiais militares, que ficaram à disposição da justiça eleitoral – 2ª Zona Eleitoral	64.530,00	Não se aplica	11.565.601/0001-15 Maracá X Cunani Ltda.
Alimentação dos colaboradores que atuaram na 10ª ZE no Pleito 2010	Pregão Presencial	Contratação de empresa para fornecimento de refeições e de lanches para servidores, coordenadores, motoristas, pessoal de apoio e policiais militares, que ficaram à disposição da justiça eleitoral – 10ª Zona Eleitoral	44.587,86	Não se aplica	11.565.601/0001-15 Maracá X Cunani Ltda.
Suprir o TRE/AP de materiais gráficos para uso no Pleito 2010	Pregão Presencial	Contratação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades do TRE/AP	48.000,00	Não se aplica	09.175.231/0001-00 MR Comércio e Serviços Ltda. - ME
Alimentação dos colaboradores que atuaram na Secretaria do TRE/AP no Pleito 2010	Pregão Presencial	Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches para juizes e servidores que ficaram à disposição da Secretaria do TRE/AP nas Eleições Gerais de 2010	56.000,00	Não se aplica	04.854.015/0001-78 A. M. Caxias de Souza
Melhoria do acesso às dependências do TRE/AP e transporte de urnas eletrônicas	Pregão Presencial	Serviço de Engenharia para a reforma do edifício Anexo - Adaptação da rampa; Depósito; Lavanderia; Bicletário e interligação entre o novo grupo gerador e as subestações do Edifício Ampliação e da Casa da Cidadania	90.861,79	Não se aplica	06.272.107/0001-75 IBR Construções Ltda.
Atendimento das necessidades da 12ª e 13ª Zonas Eleitorais e a Seção de Transporte e Segurança	Pregão Presencial	Aquisição de sete veículos para atender as necessidades do Tribunal e das 12ª e 13ª Zonas Eleitorais, dando como parte do pagamento três veículos usados pertencentes ao TRE/AP.	40.000,00	Não se aplica	02.000.309/0001-07 Moselli Veículos Ltda.
Fornecimento de combustíveis para os veículos da 2 e 10ª Zonas Eleitorais	Pregão Presencial	Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para o TRE/AP e 2ª e 10ª Zonas Eleitorais	17.000,00	Não se aplica	14.572.838/0002-45 Monte e Filhos Ltda.
Melhoria do layout do prédio sede do TRE/AP	Pregão Presencial	Serviços de engenharia para reforma interna do pavimento térreo do prédio primário do TRE/AP	124.000,00	Não se aplica	05.637.550/0001-30 Construções e Comércio Ferreira Ltda.



TRE/AP

Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

TERMOS DE DISPENSA – 2010

Motivo da Contratação	Modalidade	Objeto	Valor da contratação	Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade	Identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ)
Necessidade de dar publicidade aos atos da gestão na imprensa oficial	Dispensa	Publicação de atos oficiais da Justiça Eleitoral do Amapá no Diário Oficial da União prestado pela Imprensa Nacional no período de Janeiro a Dezembro de 2010.	20.000,00	Art. 24, VIII da Lei 8.666/93	04.196.645/0001-00 Imprensa Nacional
Realização de concurso público para provimento de vagas do quadro próprio do TRE/AP	Dispensa	Contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas de concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, com procedimento de autenticação digital.	280.000,00	Art. 24, VIII da Lei 8.666/93	03.038.174/0001-43 Fundação Universidade de Brasília
Suprir os setores com confecção de carimbos	Dispensa	Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de carimbos.	18.757,00	Art. 24, V da Lei 8.666/93	05.419.814/0001-89 A. Isaias da Silva - ME
Assistência médico-hospitalar aos colaboradores da justiça eleitoral acidentados durante o pleito eleitoral de 1998 no momento em que prestavam serviços à justiça eleitoral.	Dispensa	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos colaboradores da justiça eleitoral acidentados durante o pleito eleitoral de 1998 no momento em que prestavam serviços à justiça eleitoral.	11.693,16	Art. 24, V da Lei 8.666/93	10.225.225/0001-08 Unimed – Cooperativa de Trabalho Médico
Suprir os veículos da 12ª Zona Eleitoral de combustíveis e lubrificantes	Dispensa	Fornecimento de combustível para 12ª Zona Eleitoral – Porto Grande/AP.	18.936,70	Art. 24, V da Lei 8.666/93	05.983.192/0011-99 Salomão Alcolumbre e Cia Ltda.
Suprir os veículos da 11ª Zona Eleitoral de combustíveis e lubrificantes	Dispensa	Fornecimento de combustível para 11ª Zona Eleitoral – Serra do Navio/AP.	19.565,88	Art. 24, V da Lei 8.666/93	06.925.990/0001-55 C. P. Penante Ltda.
Adaptações na alimentação de energia do edifício ampliação do TRE/AP por grupo gerador	Dispensa	Contratação de Engenheiro Eletricista para estudo e dimensionamento do grupo gerador do edifício ampliação do TRE-AP e Casa da Cidadania	14.800,00	Art. 24, V da Lei 8.666/93	04.584.150/0001-40 Norte Brasil Edificações Ltda. - EPP
Suprir os veículos da 7ª Zona Eleitoral de combustíveis e lubrificantes	Dispensa	Fornecimento de combustível para 7ª Zona Eleitoral – Laranjal do Jari/AP.	22.589,75	Art. 24, V da Lei 8.666/93	34.934.620/0001-10 Posto Eldorado Comércio e Representações Ltda.
Prestação de serviços na área de Assessoria de Comunicação Social, para divulgação de atos relativos às Eleições Gerais 2010.	Dispensa	Contratação de uma profissional jornalista para dar suporte e apoio à Assessoria de Comunicação da Presidência do TRE/AP a realizar trabalhos de cobertura e divulgação das atividades das eleições gerais de 2010	13.800,00	Art. 24, IV da Lei 8.666/93	678.739.442-04 Solane Soraia Coutinho Carvalho
Prestação de serviços na área de Assessoria de Comunicação Social, para divulgação de atos relativos às Eleições Gerais 2010.	Dispensa	Contratação de uma profissional jornalista para dar suporte e apoio à Assessoria de Comunicação da Presidência do TRE/AP a realizar trabalhos de cobertura e divulgação das atividades das eleições gerais de 2010	13.800,00	Art. 24, IV da Lei 8.666/93	591.422.942-15 Bernadeth Corrêa Farias
Prestação de serviços na área de Assessoria de Comunicação	Dispensa	Contratação de uma profissional publicitária para dar suporte e apoio à Assessoria de Comunicação da	13.800,00	Art. 24, IV da Lei 8.666/93	049.663.408-96 Tânia Miranda de Mello



TRE/AP Fls _____ _____

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA**

Motivo da Contratação	Modalidade	Objeto	Valor da contratação	Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade	Identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ)
Social, para divulgação de atos relativos às Eleições Gerais 2010.		Presidência do TRE/AP a realizar trabalhos de cobertura e divulgação das atividades das eleições gerais de 2010			
Manutenção preventiva e corretiva nos elevadores novos instalados no TRE/AP.	Dispensa	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos em dois elevadores de passageiros da marca OTIS, instalados no edifício ampliação sede do TRE/AP	22.077,36	Art. 24, XVII da Lei 8.666/93	29.739.737/0041-08 Elevadores OTIS Ltda.

TERMOS DE INEXIGIBILIDADE – 2010

Motivo da Contratação	Modalidade	Objeto	Valor da contratação	Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade	Identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ)
Suprir os veículos da 1ª Zona Eleitoral de combustíveis e lubrificantes	Inexigibilidade	Fornecimento de combustível para 1ª ZE – Amapá/AP	17.619,00	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	23.068.984/00004-90 A. C. Cambraia (Posto São Cristóvão)
Suprir os veículos da 9ª Zona Eleitoral de combustíveis e lubrificantes	Inexigibilidade	Fornecimento de combustível para 9ª ZE – Ferreira Gomes/AP	45.057,06	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	05.983.192/0003-89 Salomão Alcolumbre & Cia Ltda.
Suprir os veículos da 8ª Zona Eleitoral de combustíveis e lubrificantes	Inexigibilidade	Fornecimento de combustível para 8ª ZE – Tartarugalzinho/AP	54.099,54	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	05.705.083/0001-38 B.M.R. Empreendimento Ltda. (Posto mineiro).
Suprir os veículos da 13ª Zona Eleitoral de combustíveis e lubrificantes	Inexigibilidade	Fornecimento de combustível para 13ª ZE – Vitória do Jari/AP	9.733,00	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	08.632.292/0001-97 J. Haroldo Soares - ME (Posto Vitória do Jari)
Necessidade de suporte jurídico através de consultorias em licitações bem como consulta ao material impresso fornecido pela Editora	Inexigibilidade	Renovação de Assinatura dos Produtos da Revista Zênite. Período: 1º/09/2010 a 31/08/2011	12.568,00	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	86.781.069/0001-15 Zênite Informação e Consultoria SA
Suprir os veículos da 4ª Zona Eleitoral de combustíveis e lubrificantes	Inexigibilidade	Fornecimento de combustível para 4ª ZE – Oiapoque/AP	86.226,00	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	02.612.262/0001-32 Miguel Caetano de Almeida EPP (Posto Oiapoc)
Transporte via fluvial de colaboradores e materiais para realização das eleições gerais em comunidades ribeirinhas	Inexigibilidade	Aluguel de barcos para serem utilizados pela 2ª Zona Eleitoral no 1º Turno das Eleições Gerais 2010.	28.957,85	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	388.667.572-68 Marlúcio da Rocha Campos



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Motivo da Contratação	Modalidade	Objeto	Valor da contratação	Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade	Identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ)
Necessidade de suporte jurídico através de consultorias bem como consulta aos boletins impressos	Inexigibilidade	Renovação da assinatura do Boletim de Direito Administrativo e do Boletim de Licitações e Contratos (período: janeiro a dezembro de 2011).	13.275,00	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	54.102.785/0001-32 Editora NDJ Ltda.
Transporte via fluvial de colaboradores e materiais para realização das eleições gerais em comunidades ribeirinhas	Inexigibilidade	Aluguel de barco para ser utilizado pela 10ª Zonta Eleitoral no 1º Turno das Eleições Gerais 2010.	9.000,00	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	154.335.362-20 Moisés de Mira Pena Filho
Transporte via fluvial de colaboradores e materiais para realização das eleições gerais em comunidades ribeirinhas	Inexigibilidade	Aluguel de barco para ser utilizado pela 10ª Zonta Eleitoral no 2º Turno das Eleições Gerais 2010.	9.000,00	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	154.335.362-20 Moisés de Mira Pena Filho
Transporte via fluvial de colaboradores e materiais para realização das eleições gerais em comunidades ribeirinhas	Inexigibilidade	Aluguel de barcos para serem utilizados pela 2ª Zonta Eleitoral no 2º Turno das Eleições Gerais 2010.	28.957,85	Art. 25, caput da Lei 8.666/93	388.667.572-68 Marúcio da Rocha Campos

Da análise destes Processos, verificamos que o fundamento legal está de acordo com a Lei 8.666/93, bem como não evidenciamos direcionamento na contratação.

A auditora sobre os referidos processos demonstrou falhas de procedimentos que foram informados à administração com vistas a correções e aperfeiçoamento dos controles. Destacamos as de maior incidência:

- 1) Ausência ou intempestividade da publicação do Termo de Inexigibilidade/Dispensa;
- 2) Ausência ou intempestividade da publicação do extrato do contrato;
- 3) Ausência de aprovação e autorização do Termo de Referência/Projeto Básico;

VI – Avaliação da gestão de recursos humanos

No decorrer do exercício, a força de trabalho totalizou 155 (cento e cinquenta e cinco) servidores do Quadro Efetivo, Cargo em Comissão e Funções Comissionadas.

O Tribunal contou ainda com 41 funcionários na prestação de serviço de limpeza e higiene, 42 na prestação de serviço de vigilância



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA



TRE/AP
Fls _____

ostensiva, 18 na prestação de serviço de condução de veículos e 1 na prestação de serviço de jardinagem e paisagismo, totalizando 102 funcionários terceirizados além de 35 estagiários.

Foi admitido 01 (um) servidor e houve desligamento de 04 (quatro) servidores no decorrer do exercício, observados o disposto na Lei nº 11.416/2006, Resolução TSE nº 20.572/2000, Lei nº 10.842/04 c/c Resolução TSE 21.832/2004, Lei nº 11.202/2005 e Lei nº 8.112/90 (art. 9º, I). Quanto ao registro do ato no TCU, foi obedecida a IN/TCU nº 44/2002.

Entre os servidores cedidos ou em Licença, 03 (três) estavam em licença remunerada e 02 (dois) foram redistribuídos nos termos da Lei nº 8.112/90.

O fundamento legal para os processos de redistribuição recaiu sobre decisão do Conselho Nacional de Justiça no pedido de providência nº 200910000005147, no qual o CNJ, apreciando consulta formulada pelo TRE/GO, entendeu pela possibilidade da redistribuição de cargos por reciprocidade no âmbito do Poder Judiciário, desde que atendidos os requisitos legais e respeitados os direitos de eventuais aprovados em concurso público.

Em relação à remuneração dos servidores foi observada a Lei nº 11.416/2006.

Não houve concessão de aposentadoria a servidor.

Não houve concessão de reforma.

Não houve concessão de pensão.

Os atos relativos à área de recursos humanos cumpriram às normas vigentes, bem como fora observado o percentual mínimo da ocupação dos cargos em comissão (CJ) e função comissionada (FC) estabelecidos no art. 5º, § 1º e § 7º, da Lei nº 11.416/2006, respectivamente.

No decorrer do exercício foram utilizados os recursos de maneira eficiente e eficaz, tendo os atos do Gestor obedecido os princípios da legalidade, da economicidade e moralidade; bem como cumprimento à legislação orçamentária, financeira, contábil e patrimonial vigente.

Os atos de gestão tiveram modo geral características legítimas e econômicas, eficientes e eficazes, com observância à legislação orçamentária, financeira e patrimonial vigente.



VII – Avaliação do cumprimento pelo TRE-AP das determinações e recomendações expedidas pelo TCU e pela Coordenadoria de Controle Interno, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso

Quanto ao Acórdão 3.564/2009 - Primeira Câmara (TCA 2007 – Relação 21/2009) do Tribunal de Contas da União determinou o seguinte:

“1.5.2. à Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá que faça auditoria na Coordenação de Material e Patrimônio objetivando verificar a efetividade e a eficácia do controle exercido por essa coordenação sobre os bens vinculados ao patrimônio do órgão, bem como de apurar o resultado das medidas adotadas em relação aos seguintes fatos:”

“1.5.2.1. desaparecimento de 307 bens pertencentes ao patrimônio do órgão, de que trata o Processo Administrativo sob o nº 370/2005 - Classe X;

1.5.2.2. em relação ao Processo nº 111/2004 - Classe X, que trata de TCE relativa a baixa patrimonial no montante de R\$ 23.796,68 (vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

1.5.2.3. à desconformidade entre o inventário físico relativo ao exercício de 2007 e os registros constantes no sistema de patrimônio do órgão e SIAFI, considerando que não foi localizada a quantidade de 243 itens, correspondendo ao montante de R\$ 49.094,22 (quarenta e nove mil, noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).”

Avaliação sobre o cumprimento das determinações do TCU pela Administração:

Em relação ao item 1.5.2., esta Coordenadoria de Controle Interno realizou auditoria emitindo relatório que fora autuado em 03/02/2011 através do P.A. nº 02/2011, Classe X, protocolo nº 5/2011, **sanando assim a diligência.**

Quanto ao item 1.5.2.1., a Comissão da TCE apontou a responsabilidade sobre os bens não encontrados. Os servidores responsabilizados foram notificados e solicitaram reconsideração da Decisão. O PA nº 370, classe X, sob o protocolo nº 2.820/2008 encontra-se na Assessoria da Presidência para Decisão do Presidente quanto os pedidos de reconsideração. **A diligência está sendo cumprida, estando pendente a apresentação dos resultados, ou seja, ressarcimento ao erário. A Unidade de Controle está monitorando os procedimentos.**

Quanto ao item 1.5.2.2., foram localizados 56 bens no valor de R\$ 14.097,87 e 61 bens no valor de R\$ 9.698,81 localizou-se na posse



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA



TRE/AP Fls _____ _____

do Tribunal de Justiça do Amapá. Transferência de propriedade efetuada através do Termo de Doação nº 18/2010 – TRE/AP, assinado pelos Presidentes do TRE e TJAP, **sanando assim a diligência**.

Quanto ao item 1.5.2.3., restavam 92 bens não localizados no valor de R\$ 25.997,48 que foram incluídos na TCE nº 001/2010, conforme informações da Secretaria de Administração e Orçamento. Com a conclusão do inventário 2010, restaram apenas 2 bens não localizados no valor total de R\$ 5.315,00, estando a administração obrigada a proceder de forma a buscar o ressarcimento ao erário. **Diligência parcialmente atendida**.

Desta forma, avaliamos que a Administração tomou as medidas necessárias para o cumprimento das diligências determinadas neste acórdão, devendo assim que obtiver a total restituição dos bens, informar o TCU e incluir na próxima Tomada de Contas Anual informações sobre o resultado das providências adotadas.

Quanto ao Acórdão 4.930/2009 – Segunda Câmara (TCA 2007 – Relação 27/2009) do Tribunal de Contas da União determinou o seguinte:

“1.6.1.1. encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá - PFN/AP a documentação necessária para fins de inscrição da Sra. Marli de Fátima Andrade na dívida ativa da União, no montante de R\$ 11.599,36 (onze mil, quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos), por conta dos recebimentos indevidos, a título de férias, relativamente aos exercícios de 1995 e 1996, quando em tal período essa responsável sequer estava à disposição do TRE/AP, conforme informação constante no Parecer Jurídico/TRE nº 222/2007, de 17 de dezembro de 2007.”

Avaliação sobre o cumprimento das determinações do TCU pela Administração:

Evidenciamos que houve ressarcimento de R\$ 4.397,14 através da Ordem Bancária nº OB 20040B928 e comprovante de depósito em conta Única do Tesouro Nacional nº 5.79F.FBE.20D.E1E.3CD efetuada pelo Tribunal de Justiça do Amapá referente às férias indenizadas do exercício 1995, e a Sra. Marli de Fátima Andrade recolheu aos cofres da União o valor corrigido de R\$ 9.341,65 referente ao exercício de 1996, o que ocorreu em 28 de fevereiro de 2011, comprovado pela GRU nº 20011RA002677, autenticação bancária nº BB44E58C6E9BA4F1 referente ao exercício 1996, **sanando assim a diligência**.

Referente ao acórdão 3.491/2007- 2ª Câmara, o Tribunal de Contas da União determinou o que segue:

“1. Determinar à Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral/AP que, nas próximas contas, registre a ocorrência



ou não de prejuízos às atividades do órgão no tocante a cessões e requisições de servidores.

Avaliação sobre o cumprimento das determinações do TCU pela Administração:

A Secretária de Gestão de Pessoas informa que:

Não há servidores deste TRE cedidos a outros órgãos e as requisições para o TRE visam sanar em parte a carência de servidores efetivos. **A informação atende a determinação.**

Referente ao acórdão 1.074/2009- Plenário, o Tribunal de Contas da União determinou o que segue:

“9.1.1 desenvolvam programa de monitoramento da qualidade do trabalho da auditoria interna.

9.1.4. disciplinem a participação dos auditores dos órgãos e unidades de controle interno em atividades próprias e típicas de gestores.

9.2. recomendar ao dirigentes ou órgão colegiado máximo das unidades jurisdicionadas a seguir indicadas, com base no inciso III do art. 250 do RI/TCU, que reposicionem hierarquicamente seu órgão de controle interno para que este lhe seja diretamente subordinado.”

Avaliação sobre o cumprimento das determinações do TCU pela Administração:

A Justiça Eleitoral através de comitê criado para esta finalidade vem realizando estudos visando à implementação das medidas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União. **A implementação das determinações depende da conclusão dos trabalhos do referido Comitê.**

O TCU encaminhou ainda o Ofício nº 316/2010-TCU/SEFTI com vista ao levantamento do Perfil de Governança de TI 2010, o Ofício nº 2190/2010-TCU/SECEX-5 com pedido de informações relativas às despesas com pessoal, o OFÍCIO nº 0521/SEFIP com pedido de informações sobre pagamento da parcela relativa à VPI da Lei nº 10.698/2003 aos aposentados e pensionistas. **Os Ofícios foram tempestivamente respondidos.**

Esta Unidade de Controle fez as seguintes recomendações:

Auditoria nos Controles Patrimoniais:

- 1) Emissão dos Termos de Responsabilidade pendentes, bem como implantação de sistemática para emissão de novos Termos de



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Responsabilidade, tão logo, haja mudança de responsável pelos bens da unidade em atendimento à IN-TRE/AP nº 001/1998.

- 2) Implantação de sistemática para emissão de Guias de Transferência devidamente assinadas pelos responsáveis, sempre que houver transferência da responsabilidade dos bens;
- 3) Implantação de manual de padronização com procedimentos e prazos para responsabilização e ressarcimento ao erário, quando da não localização dos bens pela Comissão de inventário;
- 4) Estudos para verificar viabilidade e conveniência de se proceder à inventários parciais, o que poderia auxiliar na identificação de ausência de bens e providências mais céleres para sua localização e eventual ressarcimento ao erário;
- 5) Diante da ampliação do espaço disponível do TRE-AP, disponibilização de local específico destinado à guarda de bens patrimoniais devolvidos à CMP ou recém-adquiridos e ainda não alocados nos setores.
- 6) Treinamento e socialização de informações e atividades relativas aos controles patrimoniais e uso do sistema de gestão patrimonial em entre os diversos servidores que compõem a Coordenadoria de Material e Patrimônio, evitando assim, concentração de atividades em apenas um ou poucos servidores.
- 7) Implantação de procedimento padrão para classificação contábil dos bens, com vistas a evitar diferenças entre os sistemas de gestão patrimonial e o SIAFI.
- 8) Acompanhamento por parte da Administração quanto às providências para ressarcimento ao erário dos 111 (cento e onze) bens constantes do processo administrativo sob o nº 370/2005 - Classe X.
- 9) Acompanhamento por parte da Administração quanto às providências para regularização da baixa patrimonial no montante de R\$ 23.796,68 (vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e



sessenta e oito centavos) constantes do Processo nº 111/2004 - Classe X.

- 10) Instauração de Tomada de Contas Especial para responsabilização e ressarcimento ao erário dos 92 (noventa e dois) bens não localizados no valor de R\$ 25.997,48 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) relativos à desconformidade entre o inventário físico relativo ao exercício de 2007 e os registros constantes no sistema de patrimônio do órgão e SIAFI.

Auditoria nos processos licitatórios incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação:

- 1) Que se adote sistemática para evitar a intempestividade ou mesmo ausência de publicação de atos como: Termos de Inexigibilidade, Termo de Dispensa, Extrato de Contrato, Portarias;
- 2) Planejamento e acompanhamento do plano de contratações com vistas a evitar que procedimento licitatório seja deflagrado intempestivamente, evitando assim que a Administração tenha que efetuar contratações diretas;
- 3) Que sempre se observe a compatibilidade entre os preços no Termo de Referência e a proposta do licitante e o preço constante do Contrato/Termo Aditivo e o constante da proposta apresentada;
- 4) Que seja exigida, quando das contratações, prova da regularidade junto ao INSS e FGTS;
- 5) Quando da contratação por inexigibilidade que se apresente os elementos que demonstrem a inviabilidade de competição;
- 6) Que haja demonstração do potencial prejuízo que fundamente a contratação por dispensa com fulcro no art. 24, IV da LLC;
- 7) Quando da elaboração do Projeto Básico, que se atente para o exigido pelo art. 40 da Lei nº 8.666/93;
- 8) Que os setores envolvidos na tramitação dos processos se abstenham de aceitar documentos



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

- com rasuras, emendas ou qualquer outra forma de possível adulteração documental;
- 9) Que a Administração se abstenha de realizar despesas sem prévio empenho;
 - 10) Que se adote o uso de dois modelos de Termos de Inexigibilidade e Dispensa, com vistas a evitar informação que remete à desnecessidade publicação quando o valor é acima do previsto nos incisos I e II do art. 24 da LLC;
 - 11) Que a Administração se abstenha de contratar ante a ausência de ratificação do Termo de Inexigibilidade;
 - 12) Que a Administração se abstenha de deflagrar a fase externa de processo licitatório sem a aprovação e autorização do Termo de Referência/Projeto Básico por autoridade superior);
 - 13) Que haja apreciação da assessoria técnico/jurídica sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como quando da alteração do teor do edital;
 - 14) Que o processo administrativo seja arquivado somente depois de concluída a execução do contrato, a exemplo de assinatura de periódicos, nos quais há pagamento antecipado para a prestação do serviço durante todo o exercício seguinte. O sobrestamento se mostra importante para registro de informações relevantes na prestação do serviço;
 - 15) Que os fiscais dos contratos só encaminhem as faturas para pagamento depois de verificados todos os pré-requisitos previstos no contrato a exemplo de folhas de pagamento, comprovantes de recolhimento de INSS/FGTS nos contratos de obras e contratos de locação de mão-de-obra;
 - 16) Que haja o recebimento definitivo da obra, instruindo os autos com termo de recebimento definitivo, e pagamento do resíduo financeiro do contrato somente depois de verificado o saneamento de todas as pendências apontadas;
 - 17) Que os autos sejam instruídos com prova de recebimento de bens/serviços;



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

- 18) Que constem do termo de referência/projeto básico justificativa para contratação de serviços/aquisição de material;
- 19) Quando da certificação da entrega de materiais e prestação de serviços em documento fiscal que o servidor que assinou seja identificado mediante aposição de carimbo;
- 20) Que seja comunicada irregularidade no INSS, quando da contratação de único fornecedor por força da supremacia do interesse público, ao órgão arrecadador, visto que diante de situação análoga o TCU e a AGU propuseram o mesmo procedimento (Decisão nº 431/1997/TCU e ON/AGU nº 9, de 01.04.2009);
- 21) Implantação de manual de padronização e/ou *check list* contendo elementos essenciais para composição e qualidade dos processos de contratação, tais como: documentos exigidos (editais, pareceres, propostas de preços, etc.), comprovantes de publicações dos atos administrativos, autorizações superiores, designações, paginação, designação de fiscal do contrato, propostas dos licitantes, etc.;

A Administração informou que todas as sugestões resultantes da auditoria nos controles patrimoniais foram acatadas e como resultado a Coordenadoria de Material e Patrimônio elaborou um plano de ação para a eliminação das diferenças evidenciadas pelo Inventário anual entre os registros contábeis e a locação física e, ainda, saneamento das inconsistências encontradas.

Com relação às sugestões advindas da auditoria nos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, a Administração deu ciência aos servidores responsáveis por atividades ligadas aos referidos processos para observarem as recomendações exaradas no relatório de auditoria. As ausências e intempestividades nas publicações serão sanadas, de acordo com a Administração, com a implantação do Diário da Justiça Eletrônico. A administração informou ainda, que está elaborando *check list* para execução das tarefas nos processo de contratação.

Avaliamos que a Administração tem acolhido as recomendações da Unidade de Controle Interno e se mostrou comprometida em promover mudanças que aperfeiçoem os controles internos.



VIII – Avaliação se o TRE-AP tinha capacidade de intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo, se for o caso

Conforme análise do item 3 (três) do Relatório de Gestão não houve ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos.

IX – Avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência, nos termos do artigo 35 do decreto 93.872/86, ou legislação que o altere

O Relatório de Gestão demonstra o montante de R\$ 16.403,72 em restos a pagar relativos ao exercício 2008, porém nova posição de julho de 2011 demonstra que o valor é de R\$ 14.207,20. De acordo com informações do setor responsável, R\$ 13.607,20 aguardam conclusão de procedimento administrativo referente aplicação de multa e R\$ 600,00 aguarda regularização do fornecedor junto ao INSS e FGTS, bem como junto ao Fisco Estadual, pois se encontra impedido de emitir documento fiscal válido.

Houve retificação do saldo em 31/12/2010 de restos a pagar processados, inscritos em 2009, ficando o saldo nulo.

Quanto ao saldo em 31/12/2010 de restos a pagar não processados, inscritos em 2009, o saldo de R\$ 20.046,97 se deve em parte à fragilidade nos controles que não identificaram que, por exemplo, o saldo de R\$ 12.490,47 da nº 2009NE000021 se referia a estimativa para pagamento de faturas da Embratel remanescentes de 2009. A reinscrição em RP no fechamento de 2010 não deveria ter ocorrido. Houve o cancelamento em 21/03/2011.

X – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, verificadas por meio da auditoria de gestão e suportadas por evidências devidamente caracterizadas, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, os responsáveis, o valor do débito e as medidas implementadas com vistas à correção e ao ressarcimento, conforme Quadro III.A.1, acompanhada de avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

Os procedimentos administrativos instaurados no exercício 2010 para apuração de responsabilidades em condutas de servidores foram arquivados por ausência de prejuízo, ausência de culpa ou impossibilidade de identificação de responsáveis. A exceção é o PA nº 67, Protocolo nº 3.688/2010 – apuração da responsabilidade por danos causados ao veículo L 200, colocado à disposição do Juízo da 11ª Zona Eleitoral que ainda se encontra em tramitação.

XI - Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo e que ainda não tenham sido corrigidas pelo gestor ou cujas justificativas não tenham sido acatadas, indicando os responsáveis, conforme Quadro III.A.1, e fazendo constar avaliação conclusiva

Os procedimentos administrativos instaurados no exercício 2010 para apuração de responsabilidades em condutas de servidores foram arquivados por ausência de prejuízo, ausência de culpa ou impossibilidade de identificação de responsáveis. A exceção é o PA nº 67, Protocolo nº 3.688/2010 – apuração da responsabilidade por danos causados ao veículo L 200, colocado à disposição do Juízo da 11ª Zona Eleitoral que ainda se encontra em tramitação.

XII - Avaliação individualizada e conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as irregularidades verificadas na auditoria de gestão e incluídas no relatório de auditoria de gestão do exercício

A auditoria detectou apenas impropriedades que fundamentaram recomendações à Administração. Através de monitoramento a Unidade de Controle acompanhará as ações a serem implementadas bem como os resultados.

XIII - Avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor

Os Demonstrativos Contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da entidade e suas informações são confiáveis e aderentes às normas em vigor bem como são submetidas a controles como conformidade contábil e de gestão, inventários patrimoniais anuais e análise contábil das contas.



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

XIV - Avaliação quanto à objetividade dos critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos, conforme Art. 5º do Decreto 6.170/2007

Não houve celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, portanto, este item de avaliação não se aplica à realidade do TRE-AP

XV - Avaliação objetiva sobre a atualização das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres disponíveis, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010

O TRE-AP vem disponibilizando informações atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, referentes aos contratos firmados. O TRE não alimenta o Sistema de Gestão de Convênios, uma vez que não detêm convênios, contratos de repasse e Termo de Parceria.

XVI - Avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993 pela UJ, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, destacando os controles existentes na UJ para garantir que as autoridades e servidores públicos alcançados pela referida norma estejam cumprindo as exigências legais previstas

No PA nº 180, classe IV, protocolo nº 4.212/2011 que contem as Declarações de Rendimentos dos servidores que ocuparam Cargo em Comissão (CJ) no período, os seguintes ex-servidores não entregaram suas declarações: Ademar Andrade Diniz, Lorena Andrade de Carvalho, Marcelo Etienne Bassini Lieutaud e Maria Ilma Brito Braga.

Vale ressaltar que aos ex-servidores fora enviada notificação nos termos da Lei 8.730/93 depois de decorrido o prazo para entrega.



Acrescente-se que, de acordo com a Secretaria de Gestão de Pessoas, os Gestores elencados, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, apresentaram a declaração de bens e rendas.

XVII - Avaliação objetiva acerca da aderência do TRE-AP em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006

A escala adotada por orientação do TCU foi a seguinte:

- 1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

A avaliação de acordo com os critérios previstos na DN nº 110/2010 demonstrou que o desempenho médio foi de 2,5, sendo que 10 dos 13 critérios de avaliação receberam nota 2, desta forma, conclui-se que o TRE-AP não vem observando de forma sistemática ações ligadas à gestão ambiental.

Por sugestão desta Unidade de Controle Interno, o Gestor constituiu comissão através da Portaria nº 331/2011 de 03 de agosto de 2011 a Comissão de Gestão Ambiental que em conjunto com o Comitê de Gestão foi incumbido de elaborar plano de ação para promover licitações sustentáveis e



desenvolver o programa de gestão ambiental do órgão com vistas ao fortalecimento da Gestão Ambiental.

Esta Unidade de Controle fará o monitoramento da execução do plano de ação para o alcance de resultados desejáveis e necessários.

XVIII - Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, principalmente quanto ao estado de conservação, valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ

Este item não se aplica a realidade do TRE-AP.

XIX - Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Existe Planejamento Estratégico em TI - PETI, porém a ausência de um Plano Diretor não permite a sistematização de atividades para cumprimento das metas previstas no PETI.

O quadro de recursos humanos se mostra insuficiente para as demandas crescentes bem como a implantação da Governança de TI.

A Segurança da Informação é gerida pela Comissão de Segurança da Informação constituída em 2009, que tem como principal atribuição a Política de Segurança Institucional quanto ao uso de bens tangíveis e intangíveis de T.I.

Há ações com vistas a implantar processo de desenvolvimento e produção de sistemas, estando ainda na fase de estudos.

No que se refere à contratação e gestão de bens e serviços de TI, o instrumento balizador para a gestão pública é a IN 04/2008 - SLTI. Apesar dos esforços da Secretaria de Tecnologia da Informação em realizar as aquisições dentro de um planejamento global do órgão, vislumbramos que o referido normativo ainda não vem sendo aplicado na sua



TRE/AP
Fls _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

totalidade uma vez que contem ferramentas essenciais no planejamento das contratações tais como: análise de viabilidade da contratação (art. 10 a 12), plano de sustentação (art. 13), estratégia da contratação (art. 14) e análise de risco (art. 16).

XX – Avaliação da conformidade da distribuição dos recursos do Fundo Partidário pela Justiça Eleitoral com o previsto nos Art. 40 a 43 da Lei nº 9.096/95:

Evidenciamos que na ocorrência de situações previstas em legislação que ensejam a suspensão do repasse do fundo partidário, as providências cabíveis foram tomadas, desta forma, atestamos a conformidade deste item.

XXI – Avaliação quanto ao cumprimento do disposto no Art. 5º da Lei nº 11.416, de 15/12/2006:

Os percentuais previstos no art. 5º, §§ 1º e 7º da Lei nº 11.416/2006 foram observados. Avaliamos este item como regular.

É o Relatório.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2011.

MOISÉS SILVA CAMPOS

-Analista Judiciário – Contador-
-CRC nº 001154/O-8-AP-